

**Re: Pedido de esclarecimento - Credenciamento de leiloeiros - Edital N°02/2025****De :** compras@pmspa.rj.gov.br

qua., 09 de abr. de 2025 17:09

**Assunto :** Re: Pedido de esclarecimento - Credenciamento de leiloeiros - Edital N°02/2025**Para :** Julianna Lima <juliannalima.adv@gmail.com>**Cc :** Andrey Nascimento <administrativo@joaoemilio.com.br>, Antonio Bonavita <preposto@joaoemilio.com.br>As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Boa tarde Prezada Julianna Lima!!!

Informo que será revogado o Edital para ajustes e publicado um Edital novo em momento oportuno.

Atenciosamente  
Felipe Novaes  
PMSPA**De:** "Julianna Lima" <juliannalima.adv@gmail.com>**Para:** "compras" <compras@pmspa.rj.gov.br>**Cc:** "Andrey Nascimento" <administrativo@joaoemilio.com.br>, "Antonio Bonavita" <preposto@joaoemilio.com.br>**Enviadas:** Quinta-feira, 3 de abril de 2025 12:07:31**Assunto:** Fwd: Pedido de esclarecimento - Credenciamento de leiloeiros - Edital N°02/2025Prezados,  
Boa tarde.

Em complementação ao pedido de esclarecimentos encaminhado anteriormente, segue pedido 3:

1. Nos requerimentos de declaração com assinatura do proponente, está solicitado o reconhecimento de firma em cartório ou apresentação do original para autenticação pela comissão de licitação.

Pergunto: Será aceita assinatura digital, por meio de certificado digital do proponente ? Considerando a permissão pela legislação das licitações públicas.

2. No rol de documentos de habilitação, no subitem 3.11.3 da qualificação econômica-financeira, está sendo exigida a certidão de falências e concordatas, acompanhada da certidão que aponte os distribuidores cartorários.

Pergunto: Considerando que pessoa física não possui legitimidade e possibilidade de requerer processo de falência, no lugar desta certidão, poderá ser entregue e considerada a certidão de Interdições e Tutelas, a fim de apurar a insolvência cível ?

3. O edital prevê que a forma de protocolo do envelope com a documentação de habilitação será de forma física, no endereço indicado. Considerando que grande parte dos leiloeiros registrado na JUCERJA se encontram na capital do estado do Rio de Janeiro;

Pergunto: Será aceito o recebimento de envelope enviado por correio, para o endereço indicado no edital, dentro do prazo indicado ?

Desde já, agradecemos pela atenção.

Atenciosamente,

----- Forwarded message -----

De: **Julianna Lima** <[juliannalima.adv@gmail.com](mailto:juliannalima.adv@gmail.com)>

Date: qua., 2 de abr. de 2025 às 18:40

Subject: Pedido de esclarecimento - Credenciamento de leiloeiros - Edital N°02/2025

To: <[compras@pmspa.rj.gov.br](mailto:compras@pmspa.rj.gov.br)>

Cc: Antonio Bonavita <[preposto@joaoemilio.com.br](mailto:preposto@joaoemilio.com.br)>, Andrey Nascimento <[administrativo@joaoemilio.com.br](mailto:administrativo@joaoemilio.com.br)>

Prezados senhores,  
Boa noite.

Venho solicitar esclarecimentos em relação aos seguintes pontos do edital de credenciamento de leiloeiros - nº02/2025, promovido por esta prefeitura:

1. Nos requerimentos de declaração com assinatura do proponente, está solicitado o reconhecimento de firma em cartório ou apresentação do original para autenticação pela comissão de licitação.

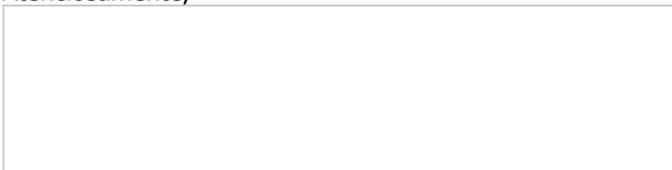
Pergunto: Será aceita assinatura digital, por meio de certificado digital do proponente ? Considerando a permissão pela legislação das licitações públicas.

2. No rol de documentos de habilitação, no subitem 3.11.3 da qualificação econômica-financeira, está sendo exigida a certidão de falências e concordatas, acompanhada da certidão que aponte os distribuidores cartorários.

Pergunto: Considerando que pessoa física não possui legitimidade e possibilidade de requerer processo de falência, no lugar desta certidão, poderá ser entregue e considerada a certidão de Interdições e Tutelas, a fim de apurar a insolvência cível ?

Desde já, agradecemos a atenção.

Atenciosamente,



---